



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 04/2022

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 30/05/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h45, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal.

A sessão realizada em formato presencial tornou-se híbrida nos termos da Portaria GP-CR nº 04/2022 e conforme manifestações constantes do Proad 10977/2022.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Fabio Grasselli – Vice-Presidente Administrativo (Telepresencial), Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani – Vice-Presidente Judicial, Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional (Telepresencial), Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Vice-Corregedora Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos, Fernando da Silva Borges (Telepresencial), Gerson Lacerda Pistori (Telepresencial), Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes (Telepresencial), Edmundo Fraga Lopes, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Samuel Hugo Lima, Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado (Telepresencial), Claudinei Zapata Marques (Telepresencial), Edison dos Santos Pelegrini, Renan Ravel Rodrigues Fagundes (Telepresencial), Jorge Luiz Souto Maior (Telepresencial) e Eleonora Bordini Coca.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Convocada para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Bordini Coca.

Ausentes, em férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Susana Graciela Santiso e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella.

Ausentes, compensando dia anteriormente trabalhado em período de férias, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Antonia Regina Tancini Pestana e Luciane Storel.

Ausente, em licença-paternidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Amâncio Taveira.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Chefe Eduardo Luís Amgarten.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

1º – 23.857/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui e regulamenta o funcionamento do Gabinete de Apoio à 2ª Instância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli.

2º – 14.335/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de Resolução Administrativa nº 006/2022, que atualiza e regulamenta a Política de Gestão Documental e define a Política de Gestão da Memória; proposta de Portaria GP nº 036/2022, que altera a composição da Comissão de Avaliação de Documentos; e proposta de Provimento GP-VPJ-CR nº 001/2022, que atualiza as normas de funcionamento do Arquivo Intermediário (Arquivo Central) do Tribunal Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

do Trabalho da 15ª Região. – Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli.

3º – Aprovação da Ata anterior – Decisão: Aprovar a Ata OE N° 03/2022 (Sessão Ordinária realizada em 28/04/2022).

4º – 5.039/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessada: Luíza Helena Roson – Assunto: Autorização para Juíza Substituta residir fora do município sede da circunscrição – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Luíza Helena Roson a residir em Itatiba, fora do município de São José dos Campos, sede da circunscrição à qual está vinculada, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

5º – 4419/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessada: Estefânia Kelly Reami Fernandes – Assunto: Remoção Nacional de Juízes Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho (Remoção do TRT da 15ª Região para o TRT da 12ª Região) – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, INDEFERIR o requerimento de remoção nacional formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Estefania Kelly Reami Fernandes para o TRT da 12ª Região na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Vencidos, a Excelentíssima Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani e o Excelentíssimo Desembargador Lorival Ferreira dos Santos, que deferiam o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Estefania Kelly Reami Fernandes para contemplar sua remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Edmundo Fraga Lopes e Edison dos Santos Pelegrini, que deferiam condicionalmente o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Estefania Kelly Reami Fernandes, desde que a remoção pleiteada para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região seja implementada quando o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região receber outro magistrado por remoção.

6º – 7611/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessada: Mariana Cavarra Bortolon Varejão – Assunto: Remoção Nacional de Juízes Substitutos entre Tribunais Regionais do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Trabalho (Remoção do TRT da 15ª Região para o TRT da 17ª Região) – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, INDEFERIR o requerimento de remoção nacional formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Mariana Cavarra Bortolon Varejão para o TRT da 17ª Região na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Vencidos, a Excelentíssima Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani e o Excelentíssimo Desembargador Lorival Ferreira dos Santos, que deferiam o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Mariana Cavarra Bortolon Varejão para contemplar sua remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Vencidos, os Excelentíssimos Desembargadores Edmundo Fraga Lopes e Edison dos Santos Pelegrini, que deferiam condicionalmente o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Mariana Cavarra Bortolon Varejão, desde que a remoção pleiteada para o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região seja implementada quando o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região receber outro magistrado por remoção.

7º – 3813/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Alexandre Silva de Lorenzi Dinon – Assunto: Remoção Nacional de Juízes Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho (Remoção do TRT da 15ª Região para o TRT da 12ª Região) – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, INDEFERIR o requerimento de remoção nacional formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Silva de Lorenzi Dinon para o TRT da 12ª Região na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Vencidos, a Excelentíssima Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani e o Excelentíssimo Desembargador Lorival Ferreira dos Santos, que deferiam o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Silva de Lorenzi Dinon para contemplar sua remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Vencidos, os Excelentíssimos Desembargadores Edmundo Fraga Lopes e Edison dos Santos Pelegrini, que deferiam condicionalmente o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Silva de Lorenzi Dinon, desde que a remoção pleiteada para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região seja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

implementada quando o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região receber outro magistrado por remoção.

8º – 9348/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Guilherme Camurça Filgueira – Assunto: Remoção Nacional de Juízes Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho (Remoção do TRT da 15ª Região para o TRT da 21ª Região) – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR excepcionalmente o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Guilherme Camurça Filgueira para contemplar sua remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, ficando, entretanto, condicionado o implemento de tal remoção à efetiva entrega de decisões em todos os processos que já lhe foram conclusos e que estão pendentes consigo, assim como de outros a que esteja vinculado e que porventura surjam até a data que antecederá àquela em que efetivamente se consolidar referido ato de remoção, tudo na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 16h19 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário